

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 606, de 6 de dezembro de 1961.

AUMENTA LIMITE DE DISPÊNDIO COM A
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
seguinte lei:

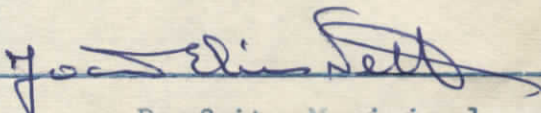
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desp
der até a importância de Cr\$760.169,00 (setecentos e sessenta mil,
cento e sessenta e nove cruzeiros), com a execução da Lei n. 583,
30 de maio de 1961.

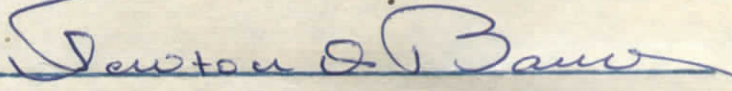
Art. 2º - A importância referida nesta lei constará n
orçamento para 1962.

Art. 3º - A despesa que for efetuada no corrente exer
cício, por conta da autorização da Lei n. 583, será levada em cons
deração no exercício de 1962, afim de que não seja ultrapassado o
limite consignado nesta lei.

Art. 4º - Revogam~se as disposições em contrário, en
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 6 de dezembro de 1961.



- Prefeito Municipal -


- Secretário "ad-hoc" -